

DECRETO Nº. 028, DE 26 DE JUNHO DE 2024

DETERMINA O LANÇAMENTO E O PARCELAMENTO DE IPTU PARA O EXERCÍCIO DE 2024, FIXA DATAS DE VENCIMENTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Maravilha, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e de acordo com o Código Tributário Municipal – Lei 443/2019,

DECRETA:

Artigo 1º Fica determinado o lançamento e o parcelamento do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) para o exercício de 2024.

Artigo 2º Fica determinado a correção de valores do IPTU para o exercício de 2024, conforme o acumulado dos últimos 12 meses do IPCA de Maio de 2023 a Abril de 2024.

Artigo 3º Os prazos para quitação do IPTU, serão da seguinte forma:

I – Até **08.07.2024**, para pagamento da **1ª COTA ÚNICA**, com desconto de **10%**(**Dez por cento**) conforme previsto em Lei n. 443/2019.

II – Até **29.08.2024**, para pagamento da **2ª COTA ÚNICA**, com desconto de **6%**(**Seis por cento**) conforme previsto em Lei n. 443/2019

III - Até **08.09.2024**, para pagamento da **1ª (primeira)** parcela para os casos cuja opção for à quitação parcelada.

IV - Até **08.10.2024**, para pagamento da **2ª (segunda)** parcela, para os casos cuja opção for à quitação parcelada.

V - Até **08.11.2024**, para pagamento da **3ª (terceira)** parcela, para os casos cuja opção for à quitação parcelada.

VI - Até **08.12.2024**, para pagamento da **4ª (quarta)** parcela, para os casos cuja opção for à quitação parcelada.

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Maravilha – AL, Em 26 de junho de 2024.

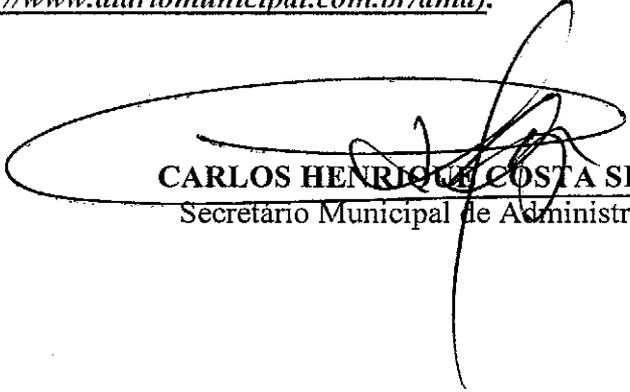

MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal de Maravilha/AL

PREFEITURA DE MARAVILHA

PC. Francisco Soares, 29 - Centro, Cep: 57.520-000
Fone: (82) 3625-1123 - CNPJ: 12.251.286/0001-67



CERTIFICO que o presente DECRETO foi publicado no quadro de avisos deste poder Executivo e no Diário Oficial da Associação dos Municípios Alagoanos – AMA, em 26 do mês de junho de 2024. (<http://www.diariomunicipal.com.br/ama>).



CARLOS HENRIQUE COSTA SILVA
Secretário Municipal de Administração